

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2019 a 31/12/2019)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
INSTITUIÇÃO CIDADE DOS MENINOS "MARIA IMACULADA"			
CNPJ: 15.542.175/0001-06	Nº DE REGISTRO CNAS: CEBAS 71000058837/2017-08	Nº DE REGISTRO CMAS: 129/13	Nº DE REGISTRO CMDCA: 159/18
ENDEREÇO: RUA BATÁVIA, 280			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PQ. NOVO ORATÓRIO	CEP: 09260-020	
TELEFONE: (DDD): (11) 4472-2146	TELEFONE: (DDD): (11) 4401-3271		
E-MAIL INSTITUCIONAL: adm@cidademeninos.org.br	SITE: www.cidademeninos.org.br		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME CARLOS ALBERTO ALBORGUETE			
CPF: 080.446.728-50	RG nº 20.004.598-2	DATA DE EMISSÃO 06/10/2011	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: PROCURADOR	PERÍODO DE MANDATO: 11/02/2018 A 11/02/2021		
ENDEREÇO: RUA SPEERS, 122			
COMPLEMENTO: APTO 134	BAIRRO: VILA SÃO PEDRO	MUNICÍPIO: SANTO ANDRÉ	
CEP: 09210-200	TELEFONE: (DDD) (11) 4463-1820	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 98776-0605
E-MAIL PARTICULAR: carlos.alborguete@gmail.com	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: adm@cidademeninos.org.br		



QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Cidade dos Meninos “Maria Imaculada”, situada na Rua Batávia 280, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, constituída como filial da SOMIFRAMECO - Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais. Foi idealizada por Frei Pio Populin dos Frades Menores Conventuais, da Província de São Francisco de Assis e sua fundação foi em 08 de abril de 1960. Para a realização deste projeto a Entidade ganhou um amplo terreno da Prefeitura de S. André medindo 149.671 m², que, no decorrer dos anos, foi devolvido em parte, para poder atender a outras necessidades do bairro que estava crescendo sobremaneira. Entretanto, a Entidade continua ainda de posse de uma área muito ampla que lhe permite realizar a contento as suas atividades.

Com o advento da Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que passou a regular o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social no país, a SOMIFRAMECO – Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais, considerada entidade híbrida por ter atuação na área religiosa e de assistência social, iniciou um processo de discussão para segregação a área religiosa da assistência social. Em 11 de fevereiro de 2012 os Frades Menores Conventuais fundaram a Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.542.175/0001-06, passando a funcionar nas mesmas instalações onde eram desenvolvidas as atividades pela filial da SOMIFRAMECO, mediante contrato de comodato de imóvel. A Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada em suas finalidades estatutárias prevê todos os programas e serviços que vinham sendo desenvolvidos pela SOMIFRAMECO.

Desta forma, o trabalho realizado na filial SOMIFRAMECO, idealizado e desenvolvido ao longo de praticamente 06 décadas não sofreu descontinuidade.

MISSÃO - Acolher crianças e adolescentes carentes em período integral dando-lhes oportunidade de uma vida digna e de uma formação integral, humana, ética, religiosa, política, social, educando-os para a cidadania, a liberdade e a vida digna. Acolher pessoas com deficiência dando-lhes oportunidade de reabilitação mediante a equoterapia, hidroterapia e fisioterapia clínica. Acolher pessoas carentes de sentido proporcionando-lhes condições de uma vida feliz através de um centro de convivência. Acolher pessoas necessitadas de bem-estar físico mediante a academia

FILOSOFIA - Na Cidade dos Meninos a prioridade é a acolhida respeitosa e carinhosa de todos. Entretanto os preferidos são os mais pobres e necessitados, os que, em geral, são excluídos pela sociedade atual. Por isso a Cidade dos Meninos prima pela beleza, pois “não basta saciar a fome de pão, porque o pobre tem também fome de beleza. A beleza educa e liberta”. Longe, portanto, de ser uma entidade paternalista e unicamente assistencialista, a Cidade dos Meninos dá pão, sim, a quem está com fome, mas educa para a utopia e a certeza de que “outro mundo é possível”.

Estrutura Organizacional:

DIRETORIA: Presidente/Vice-presidente/1º Tesoureiro/2º Tesoureiro/1º Secretário/2º Secretário

CONSELHO FISCAL: - 03 Titulares/ 03 Suplentes

COORDENACÕES: Administrativa/Recursos Humanos//Pedagógica/Operacional.

As principais linhas de ação estão voltadas para o trabalho com a criança e o adolescente desenvolvido a várias décadas. Ao longo da existência da Instituição, a mesma se abriu para outras ações com a comunidade, como o trabalho de iniciação profissional para jovens, o trabalho com idosos e o trabalho na área de reabilitação de pessoas com deficiência. No entanto, o foco principal sempre foi o atendimento de crianças, fato este que possibilitou um grande acúmulo de experiência no trabalho com a criança.

Juntamente com a ampliação da oferta de serviços assistenciais, a Instituição buscou uma alternativa de sustentabilidade financeira que foi a construção de uma grande academia esportiva, oferecendo atividades físicas à comunidade num preço acessível e ao mesmo tempo a comunidade ajudando a manter a Instituição. A Instituição conta ainda com outros, bem como com o repasse de um aluguel de um imóvel da SOMIFRAMECO.



JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito a Educação Infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas, configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de suas diretrizes político-pedagógicas, vem implementando no Município, relativo à Educação Infantil, políticas públicas educacionais de acordo com os termos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência nas Creches Municipais, Creches parceiras e EMEIEFS e a necessidade de garantia de oportunidades e de igualdade de condições.

Considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches e Escolas Municipais, teremos crianças em fila de espera, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.



DIAGNÓSTICO

O programa de Educação Infantil foi implantando há algumas décadas pela Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais da Província Brasileira de São Francisco de Assis. Na época o programa era denominado somente como CRECHE.

Com a fundação da Instituição Cidade dos Meninos "Maria Imaculada" em 2012 este programa já era denominado EDUCAÇÃO INFANTIL e passou a ser desenvolvido pela Instituição Cidade dos Meninos a partir de 2018.

A implantação deste serviço, bem como a sua continuidade se deve pela preocupação a partir da demanda de famílias que, quase que diariamente, buscavam e continuam buscando por vagas. Essa procura se justifica pela necessidade dos pais trabalharem, como também a preocupação com o processo educacional dos filhos.

Com o advento da Lei 12.796/2013 de 04/04/2013 houve também um aumento na demanda em busca de vagas para a pré escola. Associado ao caráter da obrigatoriedade da lei, as famílias buscam o atendimento ofertado pela Instituição para essa faixa etária por ser este em período integral.

OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 07 (sete) meses

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2011.

META QUANTITATIVA						
Agrupamento	Faixa Etária	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	(01/07/2017 a 2019)	2	0	50	2	8
Maternal a Pré Escola	(01/07/2013 a 30/06/2017)	13	0	300	13	13

TOTAL DE ATENDIMENTO 350

Referência :

FAIXAS ETÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURMA	NASCIDOS ENTRE:		CRIANÇAS POR EDUCADOR
Berçário 1	01/07/2018	2019	6 a 8
Berçário 2	01/07/2017	30/06/2018	10
1º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2016	30/06/2017	15
1º Ciclo Final da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2015	30/06/2016	15
2º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2014	30/06/2015	20
2º Ciclo Final da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2013	30/06/2014	25

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES , METAS E RESULTADOS			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
<p>Atingir o Desenvolvimento esperado para cada faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Físico/motor; • Cognitivo; • Emocional; • Social 	Desenvolvimento Integral da Criança	<p>Estimulação motora;</p> <p>Atendimento às necessidades básicas;</p> <p>Interação social (educador/crianças);</p> <p>Atividades artísticas;</p> <p>Atividades esportivas;</p> <p>Jogos e brincadeiras;</p> <p>Atividades em grupo;</p> <p>Socialização e organização;</p>	Através da observação e registro do desenvolvimento das crianças nos aspectos físico/motor, cognitivo, emocional e social.
Garantir a manutenção das vagas ofertadas	Cumprimento do Plano de Trabalho	<p>Registro no diário de classe;</p> <p>Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital)</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p>	98% até 100% das vagas
<ul style="list-style-type: none"> • Envolver familiares 	Participação da Família e Comunidade	<p>Reuniões de pais e educadores;</p> <p>Atendimento Individualizado;</p> <p>Eventos sociais;</p> <p>Palestras educativas</p> <p>Comunicação escrita;</p>	Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.
<ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a especialização dos educadores; • Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos. 	Aprimoramento dos Profissionais	<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários;</p> <p>Cursos e/ou oficinas e/ou workshop;</p> <p>Reuniões de Formação;</p>	<p>Mínimo 1 evento</p> <p>Mínimo 7 formações</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio; • Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações; 	Interação com Órgão Gestor	<p>Reuniões pedagógicas;</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p> <p>Relatórios de atividades;</p> <p>Visitas in loco;</p>	<p>Participação de 80%</p> <p>Entrega Trimestral</p> <p>Entrega Mensal</p> <p>01 Mensal</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade 	Benfeitorias nos Espaços Físicos	<p>Pequenos reparos / manutenção;</p> <p>Aquisição de materiais pedagógicos;</p> <p>Adequação de espaço/ nº de crianças;</p> <p>Melhorias no aspecto de segurança;</p>	Realização do Previsto



METODOLOGIA

A Cidade dos Meninos tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento da criança, assegurando-lhes a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, variando em conteúdos e métodos seguros as fases do desenvolvimento das crianças.

São destaques da metodologia:

- a. Zelo pelo desenvolvimento do educando, valorizando os múltiplos aspectos que constituem o ser humano integral: aspectos físicos, intelectuais e emocionais;
- b. Vínculo entre a educação e as práticas sociais;
- c. Igualdade de tratamento frente às diferenças sociais, religiosas, culturais, raciais, econômicas e intelectuais;
- d. Fortalecimento da habilidade de pensamento, do espírito crítico e autônomo;
- e. Estímulo à iniciativa para buscar, imaginar e implementar soluções novas, bem como, capacidade para adaptar-se às transformações;
- f. Valorização do aprender a aprender, do aprender a fazer, do aprender a ser, do aprender a pensar e do aprender a conviver. Da atividade grupal de forma responsável, consciente e ativa.



ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE	
Ambientes Internos	Nº de cômodos
Sala regular das turmas	16
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	2
Brinquedoteca	1
Fraldário	2
Refeitório	2
Banheiro infantil	5
Ambientes Externos	Nº de cômodos
Playground	2
Pátio	3
Horta	1
Solário	1
Quadra de esportes	1
Ambientes de Apoio	Nº de cômodos
Sala de direção	1
Secretaria	1
Coordenação pedagógica	1
Sala dos professores	0
Ambientes de Serviços	Nº de cômodos
Cozinha	1
Lactário	1
Despensa	3
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	2
Banheiro de adultos	14
Lavanderia	1
Outros	22

PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO		
Ambiente	Descrição da Adequação	Prazo Previsto



AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

MATRÍCULAS:

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas ;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subsequente:

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.



QUADRO DE DESPESAS MENSAIS COM RECURSOS HUMANOS

VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL POR FUNÇÕES (SEM DISSÍDIO) - CONTRAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT							
Cargo/Função	CH*	Salário Base	Encargos Sociais (FGTS 8%)	Encargos Sociais (PIS 1%)	FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO	
ASSISTENTE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO(A)	40	R\$ 3.908,14	R\$ 312,65	R\$ 39,08	MUNICIPAL	EDUCADOR FISICO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	40	R\$ 3.186,17	R\$ 254,89	R\$ 31,86	MUNICIPAL	CONTADOR	
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL	40	R\$ 2.695,45	R\$ 215,64	R\$ 26,95	MUNICIPAL	LOGÍSTICA	
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.344,88	R\$ 187,59	R\$ 21,45	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
ASSISTENTE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	40	R\$ 2.605,42	R\$ 208,43	R\$ 26,05	MUNICIPAL	PEDAGOGA	
AGENTE ADMINISTRATIVO(A)	40	R\$ 1.781,45	R\$ 142,52	R\$ 17,81	MUNICIPAL	ADMINISTRADOR	
EDUCADORA(A) DE CRECHE	40	R\$ 2.156,16	R\$ 172,49	R\$ 21,56	MUNICIPAL	PEDAGOGA	
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.782,24	R\$ 142,58	R\$ 17,82	MUNICIPAL	PEDAGOGA/ENS. MÉDIO	
INSTRUTOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40	R\$ 2.062,42	R\$ 164,99	R\$ 20,62	MUNICIPAL	EDUCADOR FISICO	
ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVA	30	R\$ 2.390,30	R\$ 191,22	R\$ 23,90	MUNICIPAL	ASSISTENTE SOCIAL	
COZINHEIRA	40	R\$ 1.796,31	R\$ 143,70	R\$ 17,96	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.554,04	R\$ 124,32	R\$ 15,54	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
MONITORA	40	R\$ 1.782,24	R\$ 142,58	R\$ 17,82	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
AGENTE OPERACIONAL	42	R\$ 2.049,71	R\$ 163,98	R\$ 21,50	MUNICIPAL	ASSISTENTE SOCIAL	
AGENTE LIMPEZA*	40	R\$ 1.451,02	R\$ 116,08	R\$ 14,51	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
AGENTE LIMPEZA*	40	R\$ 1.571,56	R\$ 125,72	R\$ 15,72	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
CONDUTOR ESCOLAR	40	R\$ 1.800,00	R\$ 144,00	R\$ 13,00	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
LACTARISTA	40	R\$ 1.572,00	R\$ 125,76	R\$ 15,72	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.106,40	R\$ 168,51	R\$ 21,06	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
AUDIANTE MANUTENÇÃO	42	R\$ 1.759,50	R\$ 140,76	R\$ 17,60	MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO	
PORTEIRO(A)	42	R\$ 1.690,62	R\$ 135,25	R\$ 13,91	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	
COORDENADOR(A) PROGRAMA OPERACIONAL	40	R\$ 4.310,82	R\$ 344,87	R\$ 43,11	MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	

* Nota: A diferença apresentada no salário base da função "Agente Limpeza" se deve ao fato de um dos funcionários ter mais de 2 anos de contratação em relação aos demais e, neste período trabalhado, ter recebido aumento salarial por mérito, sendo que este ajuste encontra-se em consonância com o Artigo 461, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - Decreto-lei 5452/43, de 1º de maio de 1943, que diz: " Art. 461 - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade. § 1º - Trabalho de igual valor, para os fins deste capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço não for superior a 2 anos".

VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS PAGOS POR RATEIRO (SEM DISSÍDIO) - CONTRAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT						
Cargo/Função	CH*	Salário Base	Encargos Sociais (FGTS 8%)	Encargos Sociais (PIS 1%)	FONTE PAGADORA	FORMAÇÃO
COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVA	26	R\$ 4.362,45	R\$ 349,00	R\$ 43,62	MUNIC. / REC. PRÓPRIO	SOCIOLOGO
COORDENADOR(A) RECURSOS HUMANOS	26	R\$ 4.349,94	R\$ 348,00	R\$ 43,50	MUNIC. / REC. PRÓPRIO	GESTÃO RH
COORDENADOR(A) DE ATIVIDADES SOCIO EDUCATIVA	26	R\$ 4.354,79	R\$ 348,38	R\$ 43,55	MUNIC. / REC. PRÓPRIO	ASSISTENTE SOCIAL



VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargos/Função	CH*	A - Salário Base + dissídio	C - Bônus (Valor Individual X nº de funcionários)	D - Encargos Socials - FGTS	E - Encargos Socials - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	ASSISTENTE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO(A)	40	R\$ 4.005,84	R\$ 156,32	R\$ 332,97	R\$ 41,62	R\$ 4.536,76
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)	40	R\$ 3.265,82	R\$ 141,26	R\$ 272,57	R\$ 34,07	R\$ 3.713,72
1	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL	40	R\$ 2.762,84	R\$ 107,81	R\$ 229,65	R\$ 28,71	R\$ 3.129,00
1	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.403,50	R\$ 23,44	R\$ 194,16	R\$ 24,27	R\$ 2.645,37
1	ASSISTENTE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	40	R\$ 2.670,56	R\$ 52,11	R\$ 217,81	R\$ 27,23	R\$ 2.967,71
2	AGENTE ADMINISTRATIVO(A)	40	R\$ 3.651,97	R\$ -	R\$ 292,16	R\$ 36,52	R\$ 3.980,65
12	EDUCADOR(A) DE CRECHE	40	R\$ 26.520,77	R\$ -	R\$ 2.121,66	R\$ 265,21	R\$ 28.907,64
3	EDUCADOR(A) DE CRECHE	40	R\$ 6.630,19	R\$ 64,68	R\$ 535,59	R\$ 66,95	R\$ 7.297,41
15	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 27.401,94	R\$ -	R\$ 2.192,16	R\$ 274,02	R\$ 29.868,11
4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 7.307,18	R\$ 71,28	R\$ 590,28	R\$ 73,78	R\$ 8.042,53
1	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	R\$ 1.826,80	R\$ 53,47	R\$ 150,42	R\$ 18,80	R\$ 2.049,49
1	INSTRUTOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40	R\$ 2.113,98	R\$ -	R\$ 169,12	R\$ 21,14	R\$ 2.304,24
1	ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVA	30	R\$ 2.450,06	R\$ 143,41	R\$ 207,48	R\$ 25,93	R\$ 2.826,88
1	COZINHEIRA	40	R\$ 1.841,22	R\$ 53,89	R\$ 151,61	R\$ 18,95	R\$ 2.065,67
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.592,89	R\$ 46,62	R\$ 131,16	R\$ 16,40	R\$ 1.787,07
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.592,89	R\$ 77,70	R\$ 136,65	R\$ 16,71	R\$ 1.820,94
1	AUXILIAR DE COZINHA	40	R\$ 1.592,89	R\$ 31,08	R\$ 129,92	R\$ 16,24	R\$ 1.770,13
2	MONITORA	40	R\$ 3.653,59	R\$ -	R\$ 292,29	R\$ 36,54	R\$ 3.982,42
1	AGENTE OPERACIONAL	40	R\$ 2.100,95	R\$ -	R\$ 168,08	R\$ 21,01	R\$ 2.290,04
1	AGENTE OPERACIONAL	40	R\$ 4.461,89	R\$ -	R\$ 356,95	R\$ 44,62	R\$ 4.863,46
3	AGENTE LIMPEZA	40	R\$ 2.974,59	R\$ 174,12	R\$ 251,90	R\$ 31,49	R\$ 3.432,09
2	AGENTE LIMPEZA	40	R\$ 1.487,30	R\$ 43,53	R\$ 122,47	R\$ 15,31	R\$ 1.668,60
1	AGENTE LIMPEZA	40	R\$ 1.487,30	R\$ 58,04	R\$ 123,63	R\$ 15,45	R\$ 1.684,42
1	AGENTE LIMPEZA	40	R\$ 1.610,85	R\$ 125,72	R\$ 138,93	R\$ 17,37	R\$ 1.892,86
1	AGENTE LIMPEZA	40	R\$ 1.487,30	R\$ 72,55	R\$ 124,79	R\$ 15,60	R\$ 1.700,23
1	CONDUTOR ESCOLAR	40	R\$ 1.845,00	R\$ -	R\$ 147,60	R\$ 18,45	R\$ 2.011,05
1	LACTARISTA	40	R\$ 1.611,30	R\$ -	R\$ 128,90	R\$ 16,11	R\$ 1.756,32
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.159,06	R\$ 147,44	R\$ 184,52	R\$ 23,07	R\$ 2.514,09
1	AJUDANTE MANUTENÇÃO	42	R\$ 1.803,49	R\$ -	R\$ 144,28	R\$ 18,03	R\$ 1.965,80
1	PORTEIRO(A)	42	R\$ 1.732,89	R\$ 101,43	R\$ 146,75	R\$ 18,34	R\$ 1.999,40
1	COORDENADOR(A) PROGRAMA OPERACIONAL	40	R\$ 4.418,59	R\$ 431,08	R\$ 387,97	R\$ 48,50	R\$ 5.286,14
66			R\$ 132.465,42	R\$ 2.176,98	R\$ 10.771,39	R\$ 1.346,42	R\$ 146.760,22

CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (5% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos (reincidência sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 6,77% sobre o total de recursos humanos)



VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM RATEIO (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargo/Função	CH*	A- Salário Base + dissídio	C- Bônus (Valor Individual X nº de funcionários)	D- Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVA	26	R\$ 4.471,51	R\$ 436,25	R\$ 392,62	R\$ 49,08	R\$ 5.349,46
1	COORDENADOR(A) RECURSOS HUMANOS	26	R\$ 4.458,69	R\$ 435,00	R\$ 391,50	R\$ 48,94	R\$ 5.334,12
1	COORDENADOR(A) DE ATIVIDADES SOCIO EDUCATIVA	26	R\$ 4.463,66	R\$ 435,48	R\$ 391,93	R\$ 48,99	R\$ 5.340,06
3			R\$ 13.393,86	R\$ 1.306,73	R\$ 1.176,05	R\$ 147,01	R\$ 16.023,64

Nota: A Instituição atende 550 crianças e adolescentes, sendo 350 crianças na Educação Infantil e 200 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O total de atendimentos apurados corresponde aos percentuais de aproximadamente 65% Educação Infantil e 35% do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Considerando que os 3 Coordenadores indicados no quadro acima respondem pelos 2 programas, apresentamos o rateio de salários na proporção de 65% do valor total do salário. Cabe informar também que o per capita do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos representa basicamente 1/4 do valor que será pago pela Secretaria de Educação em 2018, ou seja, é muito pouco. Desta forma, o valor mensal recebido custeia praticamente só os educadores sociais e a outra parte dos salários da coordenação (35%) é custada mensalmente com recursos próprios.

COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$	162.783,86
Valor reservado para utilização com Benefícios	R\$	3.255,68
Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	1.951,24
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$	13.565,32
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$	4.521,77
5% de Provisionamento para Rescisão + (1,77% encargos reincidentes)	R\$	8.459,33
TOTAL MENSAL	R\$	194.537,20

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 2.232.934,44
Materiais de Consumo	R\$ 19.953,60
Serviços de Terceiros ^{2, 3}	R\$ -
Locação de Imóveis ^{2,3} (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas ^{2,4}	R\$ -
Utilidades Públicas	R\$ -
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 2.252.888,04

RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES¹ R\$ 101.511,96

VALOR TOTAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 2.354.400,00

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (5% sobre folha de pagamento) + (1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 6,77% sobre o total de recursos humanos)

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.



VALORES DE REFERÊNCIA (PER CAPITA)

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 654,00	50	R\$ 32.700,00
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 545,00	300	R\$ 163.500,00
Total Período Integral			R\$ 196.200,00

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 425,10	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 354,25	0	R\$ -
Total Período Parcial			R\$ -

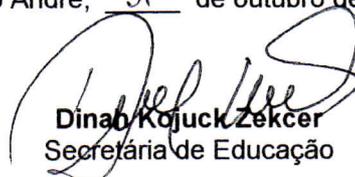
Valor de Repasse (mensal) R\$ 196.200,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Janeiro/Fevereiro	R\$ 392.400,00
Março	R\$ 196.200,00
Abril	R\$ 196.200,00
Maio	R\$ 196.200,00
Junho	R\$ 196.200,00
Julho	R\$ 196.200,00
Agosto	R\$ 196.200,00
Setembro	R\$ 196.200,00
Outubro	R\$ 196.200,00
Novembro	R\$ 196.200,00
Dezembro	R\$ 196.200,00
TOTAL	R\$ 2.354.400,00

VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo André, 31 de outubro de 2018.


Dinah Kojuck Zekcer
Secretária de Educação


Frei Josemar Bertes Machado
Diretor/Procurador

Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada